



Comissão  
Europeia

# CASP2022

Atividades coordenadas para  
a segurança dos produtos

Produtos químicos  
em brinquedos



Relatório  
final

# Índices

|  |           |
|--|-----------|
| Índices  | 2         |
| Lista de abreviaturas  | 2         |
| Síntese  | 3         |
| <b>Parte 1</b>   |           |
| <b>1. Síntese da atividade</b>   | <b>4</b>  |
| 1.1. AN participantes  | 4         |
| 1.2. Âmbito do produto e critérios de ensaio                             | 4         |
| 1.2.1. Âmbito do produto   | 4         |
| 1.2.2. Critérios de ensaio   | 4         |
| <b>2. Amostragem e ensaios</b>   | <b>5</b>  |
| 2.1. Distribuição e canais de amostragem                                 | 5         |
| 2.2. Processo de ensaio  | 5         |
| <b>3. Resultados dos ensaios</b>   | <b>6</b>  |
| 3.1. Síntese dos resultados dos ensaios e principais conclusões          | 6         |
| 3.2. Resultados por tipo de material                                     | 6         |
| 3.3. Resultados por produto químico                                      | 7         |
| 3.4. Resultados por categoria de idade                                   | 7         |
| 3.5. Conclusões sobre os resultados do ensaio                            | 8         |
| <b>4. Avaliações dos riscos e medidas</b>                                | <b>9</b>  |
| 4.1. Avaliações dos riscos   | 9         |
| 4.2. Medidas corretivas  | 9         |
| <b>5. Conclusões e recomendações</b>                                     | <b>10</b> |
| 5.1. Conclusões  | 10        |
| 5.2. Recomendações às partes interessadas                                | 10        |
| <b>Parte 2</b>   |           |
| <b>1. O que é o CASP?</b>  | <b>12</b> |
| Funções e responsabilidades  |           |
| <b>2. Plano de trabalho das Atividades Específicas por Produto</b>       | <b>13</b> |
| <b>3. Ferramentas e processos das Atividades Específicas por Produto</b> | <b>14</b> |

## Lista de abreviaturas

| ABREVIATURA                | DESCRIÇÃO  |
|----------------------------|--|
| AEP                        | Atividade específica por produto   |
| AN                         | Autoridade nacional  |
| BPA                        | Bisfenol A   |
| CASP                       | Atividades coordenadas para a segurança dos produtos   |
| CE                         | Comissão Europeia  |
| DG JUST                    | Direção-Geral da Justiça e dos Consumidores da Comissão Europeia   |
| EEE                        | Espaço Económico Europeu   |
| HAP                        | Hidrocarbonetos aromáticos policíclicos  |
| Linhas diretrizes<br>RAPEX | Decisão (UE) 2019/417  |
| RAG                        | Linhas diretrizes para a avaliação dos riscos  |
| REACH                      | Regulamento (CE) n.º 1907/2006 relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos |
| TSD                        | Diretiva 2009/48/CE relativa à segurança dos brinquedos  |
| UE                         | União Europeia   |

# Síntese

## Objetivos da atividade

Os projetos no âmbito das atividades coordenadas para a segurança dos produtos (CASP) permitem a todas as autoridades nacionais (AN) responsáveis pela fiscalização do mercado dos países da União Europeia (UE) e do Espaço Económico Europeu (EEE) assegurarem conjuntamente que os produtos considerados não seguros sejam rapidamente retirados do mercado único. Esta atividade centrou-se na identificação de níveis perigosos de determinados produtos químicos nos brinquedos. Os produtos foram sujeitos a amostragem em lojas em linha e lojas físicas e submetidos a ensaios seguindo critérios comuns num laboratório europeu selecionado pelas AN participantes.

## Âmbito do produto

A atividade abrangeu **brinquedos de plástico mole e duro** destinados a crianças com **mais e menos de 36 meses de idade**.

## Critérios de ensaio

Os ensaios centraram-se na deteção da presença de produtos químicos perigosos não autorizados que representam riscos para a saúde humana. Mais especificamente, o plano de ensaios centrou-se na deteção do seguinte:

- ftalatos, hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (PAH) e cádmio, de acordo com o anexo XVII do Regulamento (CE) 1907/2006 relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH);
- a migração de 17 metais restringidos pela diretiva relativa à segurança dos brinquedos (TSD), com excepção do crómio (VI) e do estanho na forma orgânica;
- formaldeído, bisfenol A (BPA), fenol e retardadores de chama, em relação ao apêndice C do anexo II da TSD.

## Resultados

- Dos 94 brinquedos sujeitos a ensaio, 8 não cumpriram pelo menos um dos requisitos de saúde e segurança considerados no plano de ensaios. Os produtos químicos perigosos não autorizados (ftalatos e BPA) foram detetados exclusivamente em brinquedos total ou parcialmente fabricados em plástico mole.
- Em termos gerais, 14 % dos brinquedos destinados a crianças com mais de 36 meses de idade não cumpriram os requisitos, contra 4 % dos brinquedos destinados a crianças com menos de 36 meses.
- As verificações à rotulagem - avisos, marcações e instruções - realizadas pelas AN revelaram que 33 de 94 amostras não cumpriram os requisitos.

## Principais recomendações

### Para os consumidores

- Comprar brinquedos apenas em canais retalhistas fiáveis.
- Verificar se os brinquedos ostentam a marcação CE.
- Vigiar as crianças mais pequenas (com menos de 36 meses de idade) quando brincam com brinquedos dos irmãos mais velhos que possam ser colocados na boca.
- Ter o cuidado de não comprar brinquedos de plástico mole de fraca qualidade, pois podem representar um risco químico mais elevado.

### Para os operadores económicos

- Tomar conhecimento das respetivas obrigações de acordo com a legislação aplicável.
- Prestar especial atenção aos brinquedos fabricados em plástico mole.
- Conhecer o respetivo fornecedor. Fazer uma avaliação cuidadosa ao escolher com quem trabalha.

### Para as autoridades públicas

- Concentrar os esforços de fiscalização do mercado nos brinquedos de plástico mole: os materiais dos brinquedos de plástico mole, como o cloreto de polivinilo (PVC) flexível, podem conter os produtos químicos mais problemáticos.
- Continuar a centrar-se nos produtos químicos em brinquedos. Os riscos químicos representam um dos riscos mais significativos registados no Safety Gate.

## Conclusões

A campanha de ensaios detetou ftalatos e BPA em oito das amostras sujeitas a ensaio. Embora se tenha verificado que apenas 9 % das amostras sujeitas a ensaio não cumpriam os requisitos, os riscos químicos relacionados com a presença de ftalatos e BPA em quantidades superiores aos valores-limite são graves.

Os produtos químicos perigosos foram encontrados exclusivamente em brinquedos de plástico mole, o que sublinha o facto de o plástico mole continuar a ser um dos materiais que apresenta mais riscos.

As AN emitiram duas notificações no Safety Gate com base no resultado desta AEP (três notificações ainda estão pendentes) e solicitaram aos operadores económicos que retirassem os produtos do mercado ou recolhessem os produtos junto dos consumidores quando foram detetados produtos químicos perigosos que excediam os valores-limite.

# 1. Síntese da atividade

## 1.1. AN participantes

Noves AN de nove Estados-Membros da UE participaram na atividade específica por produto (AEP) relativa a Produtos químicos em brinquedos.

Tabela 1 - Lista das AN participantes

| PAÍS               | AN   |
|--------------------|--|
| Áustria            | Ministério Federal dos Assuntos Sociais, Saúde, Cuidados e Proteção dos Consumidores |
| Eslovénia          | Inspeção de Saúde  |
| Estónia            | Autoridade Reguladora Técnica e de Proteção do Consumidor                            |
| França             | Direção-Geral da Política da Concorrência, Consumo e Controlo de Fraudes             |
| Irlanda            | Comissão de Concorrência e Proteção do Consumidor                                    |
| Malta              | Autoridade da Concorrência e do Consumidor de Malta                                  |
| Polónia            | Gabinete da Concorrência e Proteção do Consumidor                                    |
| República Eslovaca | Inspeção do Comércio Eslovaco  |
| Suécia             | Agência Sueca dos Produtos Químicos  |

## 1.2. Âmbito do produto e critérios de ensaio

### 1.2.1. Âmbito do produto

As AN concordaram em restringir o âmbito do produto aos brinquedos de plástico mole e duro destinados a crianças de todas as idades (com mais e menos de 36 meses de idade).



BRINQUEDOS DE PLÁSTICO MOLE

BRINQUEDOS DE PLÁSTICO DURO

BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS <36 MESES

BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS >36 MESES

### 1.2.2. Critérios de ensaio

Com base nas discussões com as AN e o perito técnico, foi acordado testar 37 produtos químicos perigosos diferentes encontrados com frequência em brinquedos:

- quatro ftalatos proibidos em todos os materiais poliméricos dos brinquedos devido a riscos graves (independentemente da idade ou da capacidade de contacto com a boca) - Número 51 do REACH<sup>1</sup>, anexo XVII;
- três ftalatos proibidos em materiais poliméricos de brinquedos que as crianças possam colocar na boca - Número 52 do REACH, anexo XVII;
- oito PAH em materiais de elastómero/borracha flexíveis/escuros, que podem estar em contacto com a cavidade oral ou em que há um contacto repetitivo prolongado ou de curta duração com a pele em condições razoavelmente previsíveis - Número 50 do REACH, anexo XVII;
- cádmio - Número 23 do REACH, anexo XVII;
- os 17 metais com limites de migração restringidos pela TSD<sup>2</sup>;

- formaldeído, BPA, retardadores de chama (TCEP, TCPP, TDCP)<sup>3</sup> e fenol, restringidos pelo apêndice C do anexo II da TSD.

Estes produtos químicos estão sujeitos a restrições quanto ao seu teor em peso ou a limites de migração do brinquedo quando este é mastigado ou chupado por uma criança. Estas restrições foram determinadas a nível da UE ao longo do tempo e baseiam-se em dados científicos de segurança e nos conhecimentos mais recentes.

A toxicidade destes produtos químicos não seguros é variável. Encontram-se frequentemente no produto de brinquedo, quer como resultado da transformação, quer porque foram propositadamente adicionados para desempenhar uma função específica, tal como melhorar a flexibilidade do brinquedo ou servir como retardador de chama ou conservante.

Além dos ensaios laboratoriais, as AN realizaram verificações aos avisos, marcações e instruções nas respetivas línguas nacionais. Foi elaborada uma lista de verificação com os principais requisitos pelo perito técnico, para fornecer orientação adicional às AN.

<sup>1</sup> <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32006R1907&from=EN>

<sup>2</sup> <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32009L0048&from=EN>

<sup>3</sup> CPP = fosfato de tris(2-cloro-1-metil)etilo; TDCP = fosfato de tris[2-cloro-1-(clorometil)etilo]; e TCEP = fosfato de tris(2-cloroetilo)

## 2. Amostragem e ensaios

### 2.1. Distribuição e canais de amostragem

A amostragem foi realizada com base numa pré-seleção de cada AN, de acordo com as peculiaridades de cada mercado. As AN participantes recolheram um total de 95 amostras. No entanto, uma amostra (anel de mergulho) acabou por ser avaliada como não sendo um brinquedo, dado que o seu principal objectivo é educativo (aprender a mergulhar)<sup>4</sup>.

Na sua maioria, os brinquedos incluídos na amostra eram fabricados em plástico mole ou em plástico duro. Quatro amostras continham componentes de plástico mole e duro. As amostras foram recolhidas tanto em linha como de lojas físicas.

Tabela 2 - Número de amostras recolhidas pelas AN participantes

| COUNTRY            | AN   | NÚMERO TOTAL DE AMOSTRAS |
|--------------------|--|--------------------------|
| Áustria            | Ministério Federal dos Assuntos Sociais, Saúde, Cuidados e Proteção dos Consumidores | 10                       |
| Eslovénia          | Inspeção de Saúde  | 10                       |
| Estónia            | Autoridade Reguladora Técnica e de Proteção do Consumidor                            | 10                       |
| França             | Direção-Geral da Política da Concorrência, Consumo e Controlo de Fraudes             | 14                       |
| Irlanda            | Comissão de Concorrência e Proteção do Consumidor                                    | 10                       |
| Malta              | Autoridade da Concorrência e do Consumidor de Malta                                  | 11                       |
| Polónia            | Gabinete da Concorrência e Proteção do Consumidor                                    | 10                       |
| República Eslovaca | Inspeção do Comércio Eslovaco  | 10                       |
| Suécia             | Agência Sueca dos Produtos Químicos  | 9                        |
| <b>TOTAL</b>       |  | <b>94</b>                |

Tabela 3 - Tipo de amostras recolhidas e canais de amostragem

| MATERIAL      |               |       | CATEGORIA DE IDADE         |                           | CANAL DE AMOSTRAGEM |             |
|---------------|---------------|-------|----------------------------|---------------------------|---------------------|-------------|
| Plástico mole | Plástico duro | Misto | Menos de 36 meses de idade | Mais de 36 meses de idade | Em linha            | Loja física |
| 44            | 46            | 4     | 50                         | 44                        | 19                  | 75          |

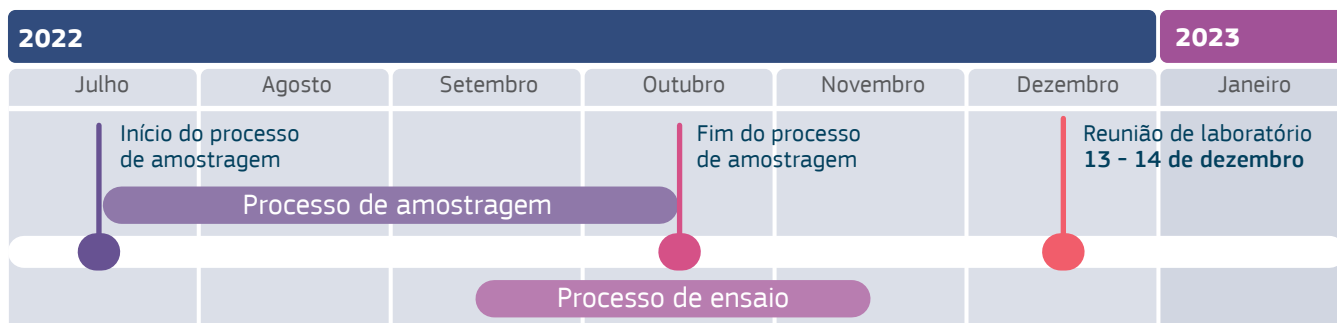
### 2.2. Processo de ensaio

O laboratório de ensaios para esta atividade foi selecionado através de um processo de concurso, lançado em maio de 2022. As especificações do concurso foram enviadas a 107 laboratórios da UE/EEE, que tinham sido identificados como parte da estratégia de participação de laboratórios da equipa do projeto. Foi solicitado a cada laboratório que apresentasse uma proposta que incluisse os elementos mencionados no documento do concurso, tais como informações pormenorizadas sobre os preços e documentos comprovativos da certificação, a experiência relevante dos peritos e modelos de relatórios de ensaio. No total, 14 laboratórios apresentaram uma proposta dentro do prazo fixado. Com base na integralidade e competitividade da oferta, cinco laboratórios foram pré-selecionados e convidados para uma entrevista para aprofundar

o debate sobre a sua oferta. Durante a reunião intermédia, foram apresentadas às AN análises comparativas da qualidade técnica e dos aspetos financeiros das ofertas recebidas dos laboratórios. As AN selecionaram o laboratório que obteve o maior número de pontos finais com base na qualidade e competitividade financeira da sua oferta.

Após a seleção do laboratório, as AN tiveram dois meses para recolher as amostras e enviá-las ao laboratório. O processo de amostragem foi alargado para permitir que as AN recolhessem amostras de produtos adicionais. O processo de ensaio não sofreu atrasos e foi concluído em 19 de novembro de 2022. A reunião do laboratório teve lugar em 13 e 14 de dezembro de 2022.

Figura 1 - Cronograma do processo de amostragem e de ensaio



<sup>4</sup> O produto foi considerado como estando fora do âmbito e os resultados dos ensaios não estão incluídos nos números do presente relatório.

## 3. Resultados dos ensaios

### 3.1. Síntese dos resultados dos ensaios e principais conclusões

Oito das 94 amostras testadas não cumpriram pelo menos um dos requisitos definidos no plano de ensaios.

A maioria das amostras (80 %) foi recolhida em lojas físicas. Não se registaram grandes diferenças nos resultados dos ensaios baseados no canal retalhista. No total, 10 % das amostras recolhidas em linha e 8 % das amostras recolhidas em lojas físicas não cumpriram os requisitos do plano de ensaios.

As AN realizaram verificações aos avisos, marcações e instruções nas respetivas línguas nacionais. No total, 33 das 94 amostras não cumpriram os requisitos. Os problemas de não conformidade mais comuns detetados foram a ausência da marcação CE ou marcação CE de dimensão e forma incorretas, a ausência de informações sobre um ponto de contacto único e avisos de idade incorretos.

Se considerarmos quer os ensaios químicos realizados pelo laboratório quer as verificações a avisos, marcações e instruções realizadas pelas AN, um total de 35 amostras não cumpriram pelo menos um dos requisitos.

### 3.2. Resultados por tipo de material

As AN participantes recolheram 46 brinquedos de plástico duro, 44 brinquedos de plástico mole e quatro brinquedos que continham componentes de plástico mole e duro. Embora todos os brinquedos de plástico duro tenham passado nos ensaios químicos, os valores-limite para os ftalatos ou BPA foram excedidos em oito amostras inteiramente fabricadas em plástico mole ou fabricadas em ambos os materiais (ver Figura 4).



Figura 2 - Resultados globais dos ensaios (ensaios químicos) (N=94)

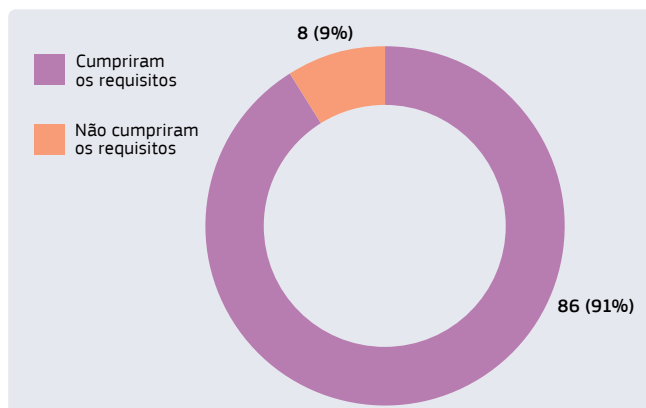


Figura 3 - Resultados gerais dos ensaios (incluindo avisos, marcações e instruções) (N=94)

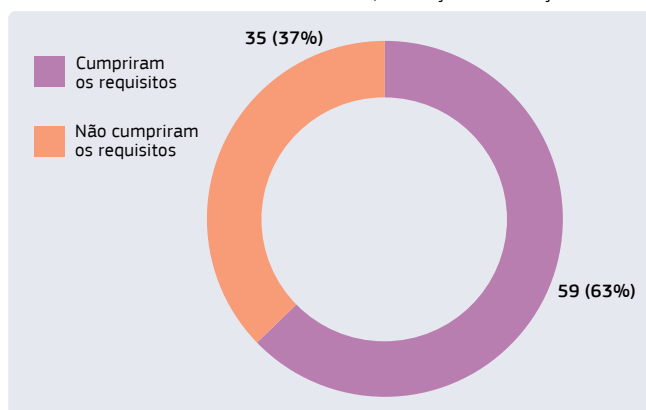
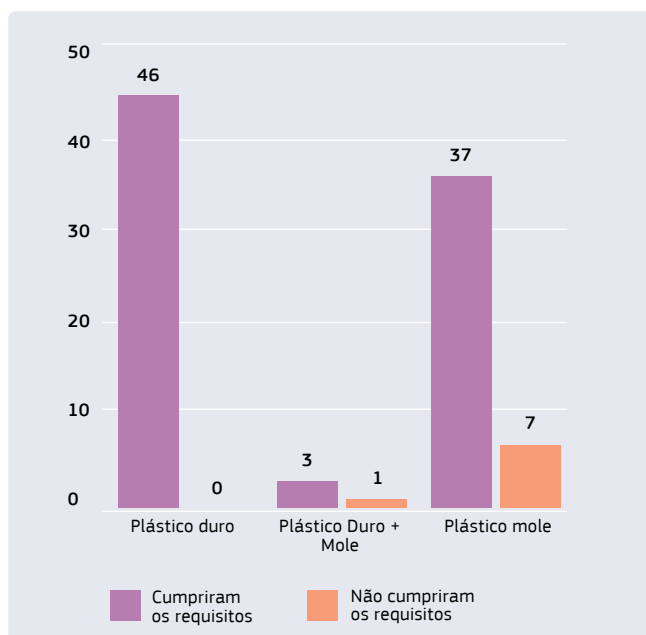


Figura 4 - Resultados dos ensaios por tipo de material (N=94)



### 3.3. Resultados por produto químico

As oito amostras que não respeitaram os valores-limite legais registaram valores excessivos de BPA e de sete tipos diferentes de ftalatos (ver Figura 5).

Os ftalatos que excederam os valores-limite foram detetados especialmente nos rostos e pernas de bonecas fabricadas em plástico mole cor-de-rosa, enquanto o BPA que excedeu os valores-limite foi detetado em dois patos de brincar no banho.

Figura 5 - Resultados dos ensaios por produto químico (N=94)

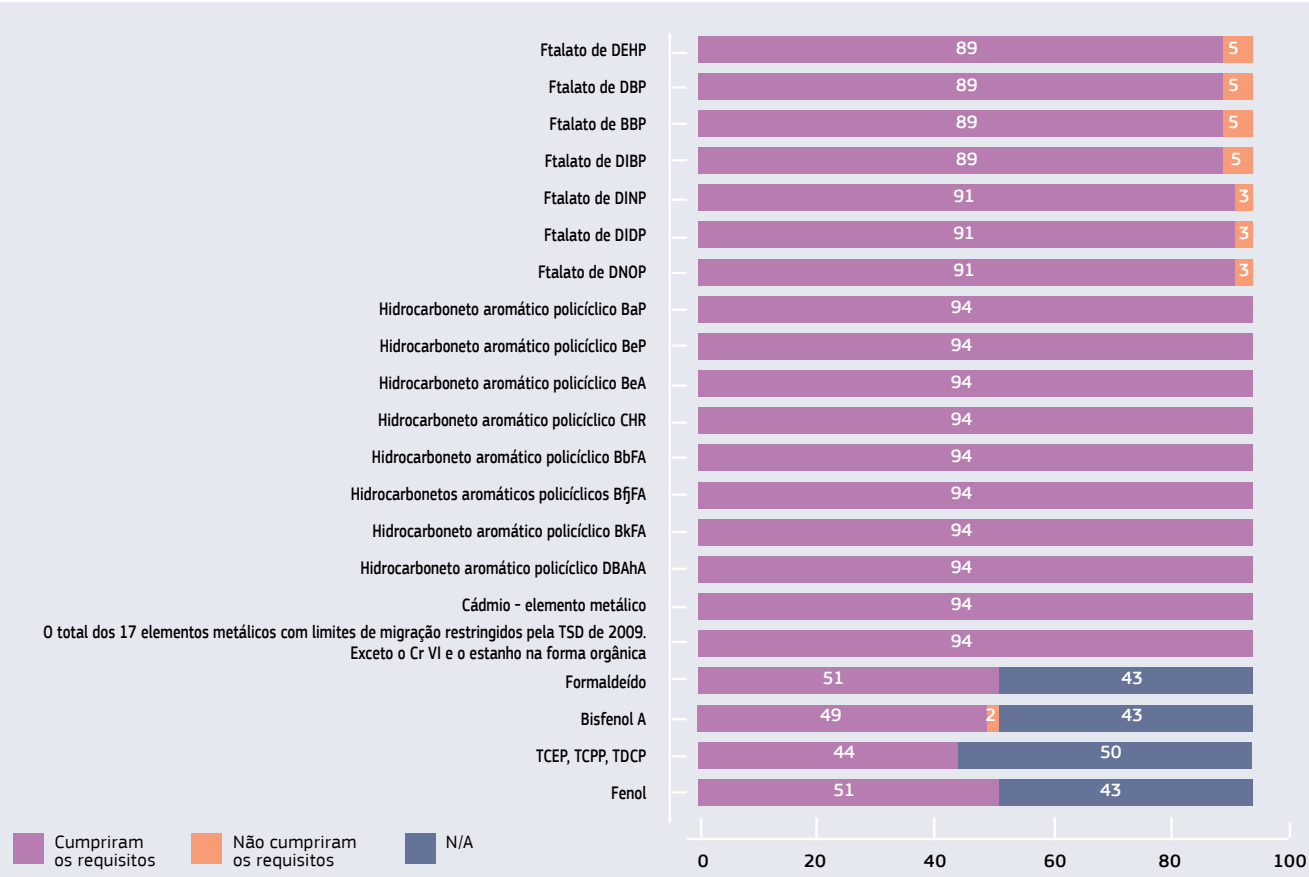
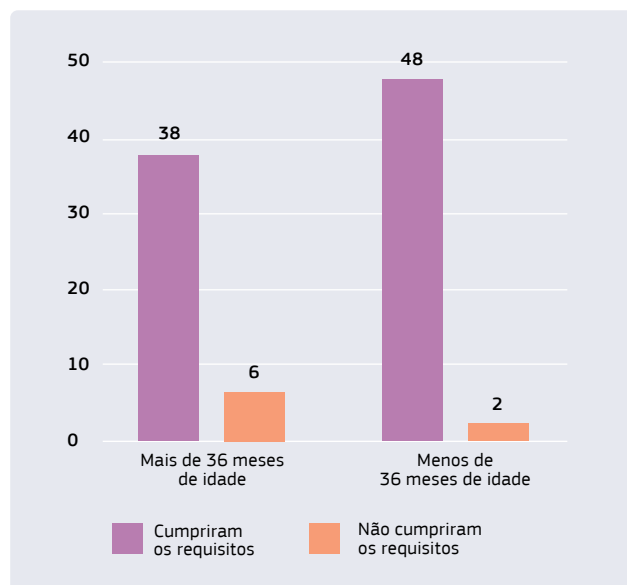


Figura 6 - Resultados gerais dos ensaios – brinquedos destinados a crianças com mais e menos de 36 meses de idade (N=94)

### 3.4. Resultados por categoria de idade

No total, 44 dos 94 brinquedos sujeitos a ensaios destinavam-se a crianças com mais de 36 meses de idade e 50 a crianças com menos de 36 meses de idade. Os brinquedos para crianças com mais de 36 meses de idade apresentaram uma taxa de falha mais elevada (14 %) do que os brinquedos para crianças com menos de 36 meses de idade (4 %).



## 3.5. Conclusões sobre os resultados do ensaio

### Riscos químicos

A atividade demonstrou que 91 % das amostras de brinquedos cumpriram os requisitos químicos estabelecidos no plano de ensaios.

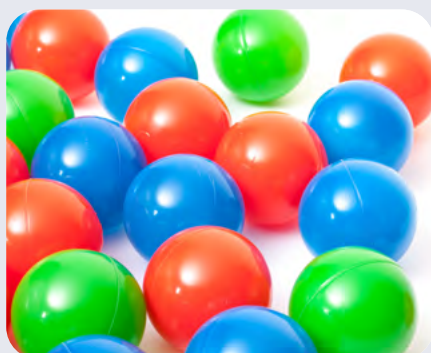
Os produtos químicos que excederam os valores-limite foram encontrados exclusivamente em brinquedos total ou parcialmente fabricados em plástico mole.

Os **ftalatos proibidos** foram detectados **em seis amostras diferentes**. Esta constatação não surpreendeu, uma vez que os ftalatos são, em muitos casos, utilizados propositadamente pelos produtores para aumentar a flexibilidade, a transparência e a durabilidade do plástico. Os ftalatos sujeitos a ensaio nesta atividade afetam as funções reprodutoras e interferem com o sistema hormonal humano (desreguladores endócrinos).

Para além da deteção de ftalatos, **o único outro produto químico perigoso não autorizado** encontrado foi o **BPA** (encontrado em dois patos para brincar no banho de entre as 51 amostras sujeitas a ensaios para esta substância). Trata-se de um resultado surpreendente para as AN participantes. O BPA é um produto químico utilizado para reforçar os plásticos e aumentar a sua durabilidade. É um desregulador endócrino e, por conseguinte, este produto pode prejudicar a saúde ao alterar o equilíbrio endócrino, especialmente na infância. Está classificado como sendo tóxico para a reprodução (pode afetar a fertilidade).

### Avisos, marcações e instruções

As verificações realizadas pelas AN aos avisos, marcações e instruções nas respetivas línguas nacionais revelaram que 35 % das amostras não cumpriram os requisitos. Os problemas de não conformidade mais comuns detetados foram a ausência da marcação CE ou marcação CE de dimensão e forma incorretas, a ausência de informações sobre um ponto de contacto único e avisos de idade incorretos. Apesar de os avisos, marcações e instruções não fornecerem pormenores sobre o perfil de risco químico dos brinquedos, constituem uma fonte essencial de informações para os pais/cuidadores sobre o produto e a sua utilização segura.





## 4. Avaliações dos riscos e medidas

### 4.1. Avaliações dos riscos

De acordo com a TSD, os brinquedos colocados no mercado único devem cumprir os requisitos essenciais de segurança estabelecidos nesta diretiva. Mais especificamente, os brinquedos não podem pôr em perigo a segurança ou a saúde dos utilizadores ou de terceiros, quando forem utilizados para o fim a que se destinam ou quando deles for feita uma utilização previsível. Ao avaliar se um produto representa um risco, devem ser respeitados os princípios estabelecidos na Decisão de Execução (UE) 2019/417 da Comissão que estabelece orientações para a gestão do Sistema de Troca Rápida de Informação da União Europeia (Linhas diretrizes RAPEX)<sup>5</sup>.

Estas linhas diretrizes estabelecem um método de avaliação dos riscos que pode ser utilizado pelas AN para avaliar o nível de risco que os produtos de consumo representam para a saúde e a segurança dos consumidores e para decidir se é necessária uma notificação no Safety Gate. Está disponível no sítio Web do RAPEX e na aplicação RAPEX uma ferramenta específica das Linhas diretrizes para a avaliação dos riscos ou «ferramenta RAG» para a realização de avaliações dos riscos (que tem em conta os princípios previstos nas Linhas diretrizes RAPEX).

No que diz respeito aos produtos sujeitos a medidas restritivas pelas AN com base na presença de um produto químico mencionado na lista de ingredientes sujeitos às restrições contidas na legislação da UE, mas em que não existem dados científicos que avaliem o risco, as notificações devem ser avaliadas numa base casuística.

No entanto, não é necessária uma avaliação individual dos riscos se:

- for detetada a presença de um produto químico proibido ou presente numa concentração superior ao limite estabelecido pela legislação europeia (p. ex., o REACH);
- se estes limites se basearem num parecer científico que demonstre que a presença deste produto químico representa um risco para a saúde e a segurança dos consumidores.

Quatro das oito amostras que não cumpriram os requisitos dos ensaios químicos foram avaliadas como representando um risco grave, não sendo objeto de uma avaliação individual dos riscos por parte das AN. As restantes quatro amostras foram objeto de uma avaliação individual dos riscos pela AN responsável, que, tendo em conta tanto o perigo como a exposição, decidiu avaliar as amostras como representando um risco elevado<sup>6</sup>.

Figura 7: Síntese dos níveis de risco das amostras não conformes com os requisitos (N=35)

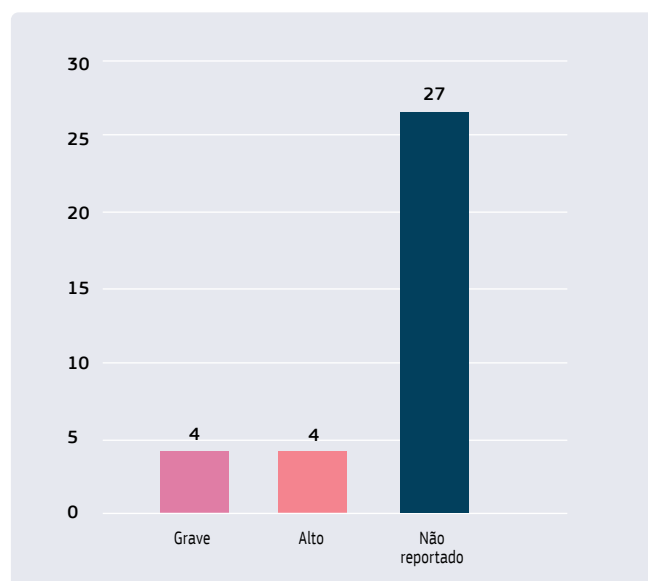
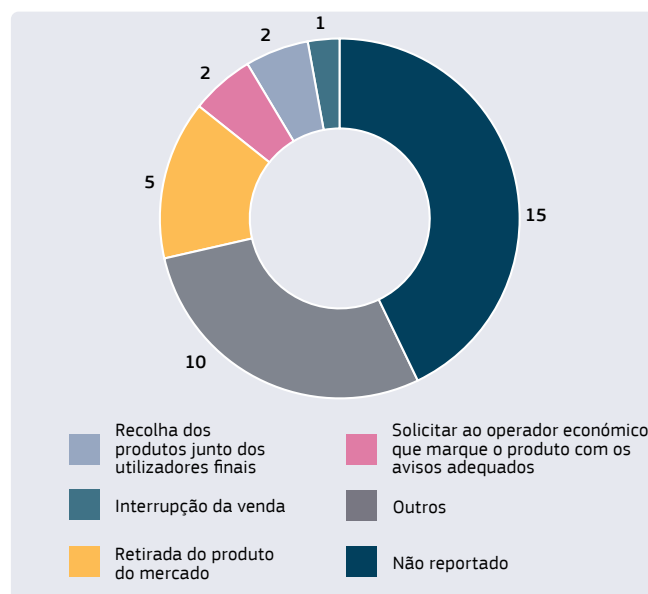


Figura 8 - Medidas adoptadas para as amostras que não cumpriram os requisitos (N=35)



### 4.2. Medidas corretivas

Com base nos resultados dos ensaios e nas verificações efetuadas aos avisos, marcações e instruções, as AN decidem que medidas corretivas devem ser tomadas relativamente aos produtos que não cumprem a legislação da UE e/ou as normas aplicáveis. *Figura 8* - Medidas adotadas para as amostras que não cumpriram os requisitos (N=35) ilustra as principais medidas adotadas.

Além disso, quando é identificado um risco grave, as AN são obrigadas por lei a enviar uma notificação ao Safety Gate [nos termos do artigo 12.º, n.º 1, da Diretiva relativa à segurança geral dos produtos (2001/95/CE)]<sup>7</sup>. As Linhas diretrizes RAPEX recomendam também a emissão de notificações sobre as medidas adotadas contra produtos que representem um risco de nível inferior a «grave».

Após as ações desencadeadas pela campanha de ensaios conjuntos (até 14 de abril de 2023), dois produtos foram objeto de notificações do Safety Gate, estando pendentes notificações sobre outros três produtos.

<sup>5</sup> <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/LSU/?uri=CELEX:32019D0417>

<sup>6</sup> O nível de risco das amostras que não cumpriram os requisitos das verificações relativos a avisos, marcações e instruções não foi indicado pelas AN.

<sup>7</sup> O Regulamento (UE) 2023/988 relativo à segurança geral dos produtos foi publicado no Jornal Oficial em 23 de maio de 2023:

[https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=uriserv%3AOJ.L\\_.2023.135.01.0001.01.ENG&toc=OJ%3AL%3A2023%3A135%3ATOC](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=uriserv%3AOJ.L_.2023.135.01.0001.01.ENG&toc=OJ%3AL%3A2023%3A135%3ATOC)

Entra em vigor em 12 de junho de 2023 e em aplicação em 13 de dezembro de 2024.

## 5. Conclusões e recomendações

### 5.1. Conclusões

Os brinquedos representam uma categoria de produtos em que as AN investem anualmente recursos e esforços consideráveis devido à vulnerabilidade dos consumidores a que estes produtos se destinam. O enfoque de uma atividade como a dos Produtos químicos em brinquedos pode ser particularmente amplo, pelo que as AN que participaram nesta AEP decidiram concentrar-se em 37 produtos químicos perigosos que, com base nos seus conhecimentos e experiência, podem ter maior probabilidade de serem detetados em brinquedos, especialmente os brinquedos fabricados em plástico.

A campanha de ensaios detetou ftalatos e BPA em oito das amostras de brinquedos sujeitas a ensaio, total ou parcialmente fabricados em plástico mole. Embora se tenha verificado que apenas 9 % das amostras sujeitas a ensaio não cumpriram os requisitos, os riscos químicos relacionados com a presença de ftalatos e BPA que excederam os valores-limite são graves. De facto, os ftalatos proibidos sujeitos a ensaio nesta atividade afetam as funções reprodutoras, interferem com o sistema hormonal humano e podem também causar asma. Da mesma forma, o BPA pode alterar o equilíbrio endócrino, especialmente

na infância, e está classificado como uma substância com efeitos tóxicos na capacidade reprodutora humana.

Além disso, as verificações realizadas pelas AN aos avisos, marcações e instruções nas respetivas línguas nacionais revelaram que 35 % das amostras não cumpriram os requisitos. Este aspeto é uma parte importante do perfil de risco de qualquer produto, uma vez que fornece aos pais/cuidadores informações cruciais sobre a utilização correta do produto e a sua adequação à idade.

As AN emitiram duas notificações no Safety Gate com base no resultado desta AEP (três notificações ainda estão pendentes) e solicitaram aos operadores económicos que retirassem os produtos do mercado ou recolhessem os produtos junto dos consumidores quando foram detetados produtos químicos perigosos que excediam os valores-limite. No caso das amostras que não cumpriram os requisitos das verificações relativos aos avisos, marcações e instruções, as AN solicitaram principalmente aos operadores económicos a marcação dos produtos com os avisos adequados e a retificação das não conformidades administrativas.

### 5.2. Recomendações às partes interessadas

As seguintes recomendações são baseadas no resultado do processo de ensaios e nas discussões entre as AN durante o projeto.

#### Para os consumidores

**Comprar brinquedos apenas em canais retalhistas fiáveis - em linha e fora de linha.** Não procurar produtos mais baratos noutros sítios Web/canais retalhistas, pois existe uma maior probabilidade de comprar um produto de qualidade inferior. Ter o cuidado de **não comprar brinquedos de plástico mole de fraca qualidade**, pois podem representar um risco químico mais elevado.

Verificar se o brinquedo ostenta a **marcação CE** e o **nome e endereço físico de uma pessoa coletiva estabelecida na UE**. Certificar-se de que segue cuidadosamente os **avisos de idade** indicados nos brinquedos.

**Vigiar as crianças mais pequenas** (com menos de 36 meses de idade) quando brincam com brinquedos dos irmãos mais velhos que possam ser colocados na boca. As crianças com menos de 36 meses de idade têm tendência a colocar brinquedos na boca durante um período de tempo prolongado e estão mais expostas a riscos no que se refere a produtos químicos perigosos.

#### Para as autoridades europeias e nacionais

**Continuar a centrar-se nos produtos químicos em brinquedos.** Os riscos químicos representam um dos riscos mais significativos registados no Safety Gate; as AN são incentivadas a utilizar as suas redes de informação e as redes de comunicação de apoio para identificar e intercetar os brinquedos que apresentam perigos químicos. Os níveis permitidos de produtos químicos perigosos em brinquedos foram estabelecidos com base nos dados científicos disponíveis e são sujeitos a ensaio de acordo com a tecnologia de ponta relevante. Os produtos químicos não seguros presentes nos brinquedos causam problemas de saúde agudos e crónicos específicos, tais como doenças prolongadas e irreversíveis, intoxicação, cancro e o desenvolvimento - ou a intensificação - de alergias que causam problemas como a asma.

**Concentrar-se nos brinquedos de plástico mole.** Os brinquedos de plástico mole, como o PVC flexível, podem conter os produtos químicos mais problemáticos e poderá ser eficaz concentrar a fiscalização nestes materiais. Com base nos resultados desta atividade, os plastificantes de ftalatos foram os produtos químicos mais frequentemente detetados, embora outros produtos químicos, como o BPA, detetado em brinquedos de plástico mole ou semirrígido (p. ex., patos para brincar no banho), possam também constituir um problema.



## Para os operadores económicos

### Tomar conhecimento das respetivas obrigações de acordo com a legislação aplicável.

- **Todos os operadores económicos** devem agir de forma responsável e em plena conformidade com os requisitos jurídicos da TSD e do REACH ao disponibilizarem brinquedos no mercado da UE.
- Os **fabricantes** devem avaliar todos os riscos químicos relacionados com os seus brinquedos e efetuar uma avaliação de conformidade documentada antes de colocarem os seus brinquedos no mercado europeu. Esta avaliação deve ser conservada pelos fabricantes ou pelos seus representantes europeus autorizados sob a forma de ficheiros técnicos e numa declaração de conformidade.
- Os **importadores** de brinquedos para o mercado europeu devem certificar-se primeiro de que o fabricante concluiu uma avaliação da conformidade sobre a segurança química dos seus brinquedos antes de os colocar no mercado europeu. Além disso, os importadores devem certificar-se de que as avaliações do fabricante estão disponíveis sob a forma de ficheiros técnicos e de uma declaração de conformidade antes de começarem a colocar os brinquedos no mercado europeu. Os importadores devem conservar uma cópia da declaração de conformidade CE por um período de dez anos a contar da data da primeira colocação do brinquedo no mercado.
- Especificamente para as **ventas em linha**, se não houver fabricante, representante autorizado ou importador na UE, as informações devem ser conservadas por uma **pessoa responsável** ou por um prestador de serviços de execução, consoante o caso.

**Prestar especial atenção aos brinquedos fabricados em plástico mole.** Ao realizar avaliações dos riscos dos brinquedos de plástico, ter em atenção que o plástico mole, em particular o plástico PVC, pode conter substâncias restritas, como os ftalatos. Além disso, pode ser detetado BPA nos brinquedos de plástico mole ou semirrígido (por exemplo, patos para brincar no banho).

### Avisos, marcações e instruções.

- As marcações e rótulos do produto presentes no brinquedo devem ser redigidas na(s) língua(s) nacional(ais) do Estado-Membro em que o produto é disponibilizado. Toda a documentação de avaliação da conformidade sob a forma de declarações de conformidade e os ficheiros técnicos conexos devem também ser disponibilizados numa língua facilmente compreendida pela autoridade competente (conforme determinado pelo Estado-Membro em causa).
- Antes de serem colocados no mercado, todos os brinquedos devem ser rotulados com a marcação CE.
- Todos os brinquedos devem ostentar o nome e o endereço postal corretos de um fabricante e/ou importador europeu, bem como as informações de rastreabilidade adequadas para ajudar na recolha de brinquedos não seguros (a indicação de um sítio Web não é suficiente como endereço de um ponto de contacto). É importante ter em conta que, se apenas o endereço do distribuidor constar da embalagem do brinquedo, este é inteiramente responsável pela avaliação da conformidade do brinquedo.

**Conhecer o respetivo fornecedor.** Fazer uma avaliação cuidadosa ao escolher com quem trabalha. Verificar e autenticar a identidade dos fornecedores com quem se lida.

**Tomar medidas quando verificar que um brinquedo não cumpre os requisitos de segurança química da UE.** Participar ativamente na retirada de brinquedos não seguros do mercado: isto pode muito bem incluir a retirada ou a recolha imediata do produto e alertar o público para o risco apresentado, em plena cooperação com a sua cadeia de distribuição e com as AN.

**Recolhas.** Informar claramente os consumidores sobre como irão receber informações sobre possíveis ações de recolha. Tornar os avisos de recolha claros e acessíveis e indicar sempre os perigos apresentados pelo produto. Monitorizar regularmente o impacto de uma recolha e ajustar a estratégia em conformidade.

**Comunicar os incidentes à autoridade competente.** Sempre que um brinquedo apresente um risco de segurança, os operadores económicos têm a obrigação legal de informar imediatamente a autoridade nacional competente do Estado-Membro em que o brinquedo tenha sido disponibilizado. Um método de notificação consiste em utilizar o Portal de Alerta para Empresas relativo a Segurança dos Produtos [Empresas relativo a Segurança dos Produtos](#).



# 1. O que é o CASP?

As atividades coordenadas para a segurança dos produtos (CASP) permitem que as autoridades nacionais dos países da União Europeia/Espaço Económico Europeu cooperem e reforcem a segurança dos produtos colocados no mercado único.

As CASP2022 incluem seis atividades específicas por produto e quatro atividades transversais.

As **atividades específicas por produto** realizam ensaios a diferentes tipos de produto que possam representar um risco para os consumidores. Os produtos são selecionados e recolhidos pelas autoridades nacionais envolvidas e são examinados através de um plano de ensaios acordado em conjunto.



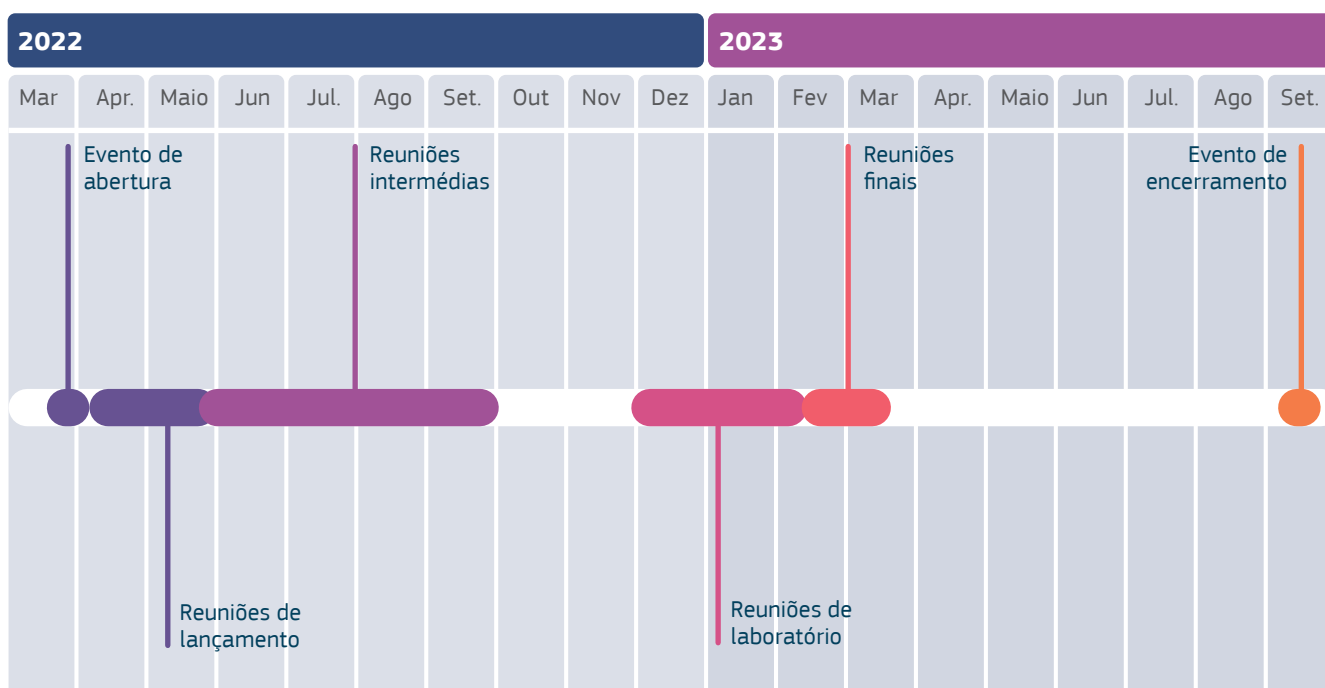
As **atividades transversais** são um fórum para as autoridades nacionais trocarem ideias e boas práticas. Sob a orientação de um perito técnico, desenvolvem abordagens, procedimentos e ferramentas práticas comuns para a fiscalização do mercado.



## Funções e responsabilidades

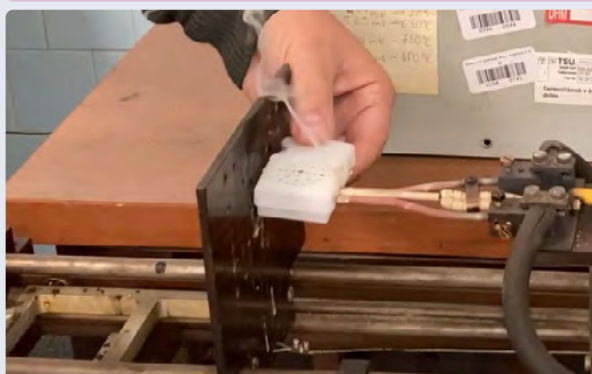


## 2. Plano de trabalho das Atividades Específicas por Produto



### Comunicação interna contínua através da plataforma Wiki Confluence

| INÍCIO                                   | AMOSTRAGEM E ENSAIOS                        | RELATÓRIOS   | COMUNICAÇÕES EXTERNAS  |
|--|---|--|--|
| Investigação documental                  | Processo de concurso dos laboratórios       | Avaliação dos riscos   | Desenvolvimento de um conjunto de ferramentas de comunicação |
| Entrevistas de definição do âmbito       | Seleção e contratação de laboratórios       | Coordenação das medidas adotadas pelas autoridades nacionais | Desenvolvimento de mensagens de comunicação                  |
| Projeto de ensaios e plano de amostragem | Amostragem e transporte                     | Elaboração dos relatórios finais                             | Lançamento da campanha de comunicação                        |
| Mapeamento laboratorial                  | Processo de ensaios e relatórios de ensaios | Eliminação ou devolução de amostras às autoridades nacionais | Avaliação do impacto   |



## 3. Ferramentas e processos das Atividades Específicas por Produto

0

### Processo pré-CASP

A DG JUST realiza um exercício de definição de prioridades para selecionar as categorias de produtos. As seis categorias de produtos das CASP2022 foram selecionadas pelas autoridades nacionais participantes através de uma consulta organizada pela DG JUST.

1

### Validação dos planos de ensaio e amostragem

Os peritos técnicos elaboram os planos com base nas reações das autoridades nacionais e no orçamento disponível. Os projetos são apresentados na reunião de lançamento e, em seguida, ajustados e validados pelas autoridades nacionais através da Wiki.

2

### Seleção do laboratório

A equipa da entidade contratante faz o levantamento dos laboratórios e contacta-os para recolher preços e outras informações. O processo de concurso é lançado após a reunião de lançamento, e são avaliadas as ofertas. Durante as reuniões intermédias, as autoridades nacionais participantes decidem qual o laboratório a selecionar.

3

### Recolha e transporte das amostras

As autoridades nacionais recolhem as amostras relevantes dos seus mercados nacionais e registamnas num ficheiro de codificação. Depois de realizar as verificações preliminares, as autoridades nacionais enviam as amostras para o laboratório.

4

### Ensaio e entrega de relatórios de ensaio

O laboratório submete a ensaio as amostras de acordo com o plano de ensaios acordado e carrega os relatórios de teste na Wiki. As autoridades nacionais solicitam esclarecimentos, se necessário, e aprovam os relatórios.

5

### Avaliação dos riscos

O perito técnico e as autoridades nacionais desenvolvem cenários baseados em amostras selecionadas durante a reunião do laboratório e analisam os riscos. As autoridades nacionais realizam avaliações do risco em todas as amostras que não cumprem os requisitos legais.

6

### Carregar cenários para a ferramenta Linhas diretrizes para a avaliação dos riscos

Os cenários desenvolvidos durante o projeto são carregados para a ferramenta Linhas diretrizes para a avaliação dos riscos.

7

### Medidas adotadas pelas autoridades nacionais

As autoridades nacionais tomam as medidas adequadas sobre os produtos em questão e divulgam-nas no Safety Gate.

8

### Comunicações externas

As atividades de comunicação externa são lançadas no evento de encerramento. Seguir-se-á uma campanha de comunicação pan-europeia de 2 a 3 semanas.

### Ferramentas

**Produção de clipes audiovisuais** dirigidos aos consumidores e ao público em geral para cada atividade específica por produto e para o projeto geral das CASP2022.

**Elaboração de infográficos** dirigidos aos operadores económicos para o projeto das CASP2022, para cada atividade específica por produto.

Produção de **relatórios finais** para cada atividade e para o projeto das CASP2022. São traduzidos para todas as línguas oficiais da UE, além de norueguês e islandês.

### Canais

O material de comunicação é divulgado utilizando:

- [A página Web EC CASP](#)
- Os canais de comunicação nacionais das autoridades nacionais
- A imprensa relevante e outras partes interessadas

#### COMISSÃO EUROPEIA

Directorate-General for Justice and Consumers  
Directorate Consumers  
Unit E.4 Product Safety and Rapid Alert System  
Email: [JUST-RAPEX@ec.europa.eu](mailto:JUST-RAPEX@ec.europa.eu)

A Comissão Europeia não é responsável, em caso algum, pelas eventuais consequências da reutilização desta publicação.

#### © União Europeia, 2023

A política de reutilização dos documentos da Comissão Europeia é regida pela Decisão 2011/833/UE da Comissão, de 12 de dezembro de 2011, relativa à reutilização de documentos da Comissão (JO L 330 de 14.12.2011, p. 39). Salvo indicação em contrário, a reutilização do presente documento é autorizada ao abrigo da licença «Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0)» da Creative Commons (<https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/>). Tal significa que a reutilização é autorizada desde que seja feita uma menção adequada da origem do documento e que sejam indicadas eventuais alterações.

Para qualquer utilização ou reprodução de elementos que não sejam propriedade da União Europeia, pode ser necessário obter autorização diretamente junto dos respetivos titulares dos direitos.

Estão disponíveis informações sobre a União Europeia em todas as línguas oficiais no sítio Europa:  
[https://european-union.europa.eu/index\\_pt](https://european-union.europa.eu/index_pt)



Serviço das Publicações  
da União Europeia

Luxemburgo: Serviço das Publicações da União Europeia, 2023  
PDF ISBN 978-92-68-03538-2 doi:10.2838/175799 DS-03-23-170-PT-N